

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

Processo nº:	0014045-05.2017.8.26.0037	
Classe - Assunto Exeqüente: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material Claudemir Trindade de Almeida		
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Fazenda Pública da G	de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior	
Visto	os.	
Ante	e a notícia de quitação da dívida (fls. 35/36) nestes autos de Cumprimento de	
Sentença que Claud	lemir Trindade de Almeida e outro promove contra DAAE-Departamento	
Autônomo de Água	e Esgoto e tendo em vista a manifestação lançada às fls. 38, julgo EXTINTA	
a presente ação nos t	termos do artigo 924, II do CPC.	
Expe	eça-se guia de levantamento em favor dos autores, referente ao valor de R\$	
9.385,09, e em favor	r da procuradora, referente ao valor de R\$ 938,51, conforme comprovante de	
depósito de fls. 35/3	6.	
Cert	ifique-se nos Incidentes de Requisição de Pequeno Valor nº	
0014045-05.2017.8.2	26.0037/01 e nº 0014045-05.2017.8.26.0037/02, comunicando-se ao DEPRE.	
Após	s, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.	
P.R.	I.C.	
Arar	raquara, 13 de agosto de 2018.	
	O ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	
	D A TA	
E	cm de de decebo estes autos em cartório com a r. Sentença supra.	
	D Escrevente	
	<u>CERTIDÃO – REGISTRO DE SENTENÇA</u>	

Em	de	de
Recebo	estes autos em cart	ório com a r. Sentença supra
O Escre	vente	
<u>C</u>	ERTIDÃO – REC	SISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registre	ei a r. Sentença sup	a.
O Escre	vente	